



DECRETO NÚMERO 8308 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4537 de 27 de dezembro de 2022, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2023;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464 de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de **R\$ 6.554.990,49** (Seis milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa Reais e quarenta e nove centavos).

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTADO
112	Secretaria Mun. de Seg. Pub. e Def. Social	02.02.06.182.0008.2.011.339039.01.1100000	R\$ 5.000,00
202	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.011.339030.01.1100000	R\$ 3.000,00
203	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.011.339039.01.1100000	R\$ 1.000,00
222	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.449052.01.1100000	R\$ 8.250,00
449	Secretaria Mun. de Inf. e Serv. Públicos	07.01.15.451.0011.2.010.449052.01.1100000	R\$ 5.692,00
799	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0014.2.011.339030.01.1100000	R\$ 800,00
793	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0014.2.010.339030.01.1100000	R\$ 960,00
800	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0014.2.011.339039.01.1100000	R\$ 800,00
803	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.02.18.541.0014.1.011.339039.01.0000000	R\$ 171.440,40
815	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.319091.01.1100000	R\$ 62.000,00
817	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339091.01.1100000	R\$ 9.470,00
841	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.2.010.339014.01.1100000	R\$ 80,00
848	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.2.010.449052.01.1100000	R\$ 20.000,00
SUBTOTAL			R\$ 288.492,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTADO
114	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0008.2.010.319013.01.1100000	R\$ 47,25
156	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0008.2.010.319013.01.1100000	R\$ 100,00
238	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0010.2.025.339034.01.1100000	R\$ 530.000,00
275	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.029.339030.01.2200000	R\$ 107.065,40
278	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.029.339039.01.2200000	R\$ 152.294,60
287	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.030.319011.01.2200000	R\$ 722.885,64
358	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.339030.01.2130000	R\$ 41.748,09
362	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.339039.01.2130000	R\$ 198.463,31
385	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.032.339036.01.2130000	R\$ 0,06
403	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0010.2.030.319016.02.2610000	R\$ 24.243,68
405	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0010.2.030.319013.02.2610000	R\$ 276.755,13
416	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0010.2.030.319011.02.2720000	R\$ 1.433.404,06
420	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0010.2.030.319013.02.2720000	R\$ 153.848,42
424	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0010.2.030.319016.02.2720000	R\$ 478,02
571	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.011.339030.01.5100000	R\$ 1.760,00
574	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.011.339039.05.0000000	R\$ 6.300,00
625	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339048.01.5100000	R\$ 17.160,00
671	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.011.339030.01.3010000	R\$ 8.000,00
885	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.449052.02.0000000	R\$ 76.468,55
958	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.335039.01.3010000	R\$ 500.311,81
960	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.335039.05.0000000	R\$ 68.107,23
1001	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.319011.01.3020000	R\$ 489.553,67
1004	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.319113.01.3020000	R\$ 47.471,83
1006	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.335039.01.0000000	R\$ 374.039,37
1033	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.319011.01.3020000	R\$ 149.586,45
1042	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.335039.05.0000000	R\$ 162.552,01
1052	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.339039.05.0000000	R\$ 400,00
1068	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.058.319011.01.3020000	R\$ 405.052,66
1069	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.058.319013.01.3020000	R\$ 227,09
1071	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.058.319113.01.3020000	R\$ 16.730,01
1098	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.304.0017.2.057.319011.01.3030000	R\$ 25.811,46
1099	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.304.0017.2.057.319013.01.3030000	R\$ 64.134,41
1120	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.319011.01.3030000	R\$ 39.845,13
1121	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.319011.05.0000000	R\$ 57.761,31
1123	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.319016.01.3030000	R\$ 44.110,42
1125	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.335039.01.3030000	R\$ 49.678,66
1164	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339030.02.5000297	R\$ 20.102,36
SUBTOTAL			R\$ 6.266.498,09
TOTAL			R\$ 6.554.990,49



Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022, e artigo 9º Lei Municipal nº 4537 de 27 de dezembro de 2022, no valor de **R\$ 288.492,40** e o valor de **R\$ R\$ 6.266.498,09** por anulação conforme parágrafo único, item 01 ao 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022.

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULADO
798	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0014.2.010.449052.01.1100000	R\$ 960,00
110	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.02.06.182.0008.2.010.449052.01.1100000	R\$ 5.000,00
213	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339030.01.1100000	R\$ 3.000,00
216	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339039.01.1100000	R\$ 8.490,00
218	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339040.01.1100000	R\$ 760,00
452	Secretaria Mun. de Inf. e Serv. Públicos	07.01.15.451.0011.2.035.339030.01.1100000	R\$ 5.692,00
798	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0014.2.010.449052.01.1100000	R\$ 1.600,00
805	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.02.18.541.0014.1.011.449051.01.0000000	R\$ 171.440,40
821	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0020.0.005.329021.01.1100000	R\$ 9.470,00
829	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.008.449051.01.1100000	R\$ 62.000,00
832	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.01.1100000	R\$ 20.000,00
848	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.2.010.449052.01.1100000	R\$ 80,00
TOTAL			R\$ 288.492,40

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULADO
317	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.1.004.449051.01.2120000	R\$ 499.571,40
583	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.339030.01.5100000	R\$ 1.760,00
609	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.044.339039.05.0000000	R\$ 6.300,00
627	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.449051.01.5100000	R\$ 113.730,91
834	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.02.0000000	R\$ 2.839.029,03
835	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.05.0000000	R\$ 1.078.149,25
903	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.1.004.449051.02.0000000	R\$ 530.000,00
971	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.05.0000000	R\$ 400,00
985	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.449052.01.3010000	R\$ 8.000,00
1040	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.335039.01.3020000	R\$ 765.715,92
1132	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.339039.01.3030000	R\$ 388.973,16
1142	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.449052.01.3030000	R\$ 34.868,42
TOTAL			R\$ 6.266.498,09

TOTAL			R\$ 6.554.990,49
--------------	--	--	-------------------------



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de outubro de 2023.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 1º de novembro de 2023.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMFP/MEMORANDO Nº 681/2023/dcb